



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.436, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos no exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, a título de subvenção, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.573.589/0001-80, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 876, de 25 de março de 1974, com sede à Rua Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 895, CEP 13.300-518, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, a importância de R\$ 8.725.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos, autorizado a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil referenciada, por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, eventuais aditivos e alterações, na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal n. 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento de 2026, suplementadas se necessário, por decreto do Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -